



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
**Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 13 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre a alteração de dias letivos referentes ao Calendário Acadêmico 2022 no âmbito do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ibirité.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando ampla solicitação por parte dos servidores do *Campus Ibirité*;

Considerando o melhor funcionamento e finalização do Ano Letivo de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR, *ad referendum*, o dia 28 de outubro de 2022 de ponto facultativo para dia letivo normal;

**Art. 2º** ALTERAR, *ad referendum*, o dia 14 de novembro de 2022 de dia letivo normal para recesso escolar.

**Art. 3º** Solicitar ao Setor de Assuntos Institucionais do *Campus Ibirité* que dê ampla divulgação dessa informação a toda a comunidade escolar.

**Art. 4º.** Determinar que sejam adotadas as providências cabíveis à aplicação dessa Resolução.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 21/10/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1357448** e o código CRC **C3EC7CC5**.

